



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-PB
COORD. DO PROG.POS GRAD. EM LETRAS-PB



EDITAL PPGL 001/2019

Seleção de Novos Bolsistas de Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) e a Comissão de Bolsas deste programa, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – *Câmpus Pato Branco*, informa que receberá inscrições para bolsas de mestrado, de 15/05 a 17/06/2019 (até às 18h), de seus alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGL. Os candidatos às bolsas de mestrado devem preencher os requisitos explicitados neste edital e serem indicados por seus orientadores para receber bolsas de estudo.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Este edital tem por objetivo elaborar uma lista de espera classificatória de candidatos, dentre os discentes regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGL, para alocação de bolsa de mestrado, que será divulgada no site da PPGL: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-letras/editais>. Esse será o único edital publicado no ano de 2019. Caso não haja candidatos suficientes para as bolsas que surgirem, publicar-se-á, nesse caso, outro edital.

O Programa de Pós-Graduação em Letras e a sua Comissão de Bolsas têm por critério o equilíbrio entre as duas linhas de pesquisa que compõem o Curso de Mestrado em Letras (Linguística e Literatura). Dessa forma, conforme surjam as oportunidades de bolsa (não é possível afirmar a quantidade de bolsas), esse critério será observado. Como atualmente há uma bolsa para cada linha de pesquisa, este edital destina-se, excepcionalmente, a uma vaga para ampla concorrência entre os candidatos e, posteriormente, se houver mais oportunidades de bolsas, será contemplado o aluno da linha de pesquisa que estiver em desvantagem. Será contemplado com a bolsa o candidato com melhor pontuação de sua linha de pesquisa.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato ao processo de seleção de bolsas de mestrado do PPGL deve satisfazer os seguintes requisitos:

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de mestrado do PPGL, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, câmpus Pato Branco;
- 2.2. Não ter recebido bolsa de mestrado em outro programa;
- 2.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso;
- 2.4. Responder ao questionário que consta na ficha de inscrição;

- 2.5. Entregar a documentação listada abaixo na secretaria do PPGL, exclusivamente em seu horário de funcionamento – (verificar o horário de funcionamento no site do PPGL), dentro de um envelope identificado com seu nome e fechado, durante o período de inscrição, ou seja, de 15/05 a 17/06/2019 (até às 18h):

- a. Ficha de inscrição (com questionário) assinada – Anexo I deste edital;
- b. Planilha de pontuação preenchida – Anexo II deste edital;
- c. Cópia do Currículo Lattes.

3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA, DURAÇÃO DAS BOLSAS, CANCELAMENTO DE BOLSA

No momento da **concessão de bolsa**, o aluno deve estar REGULARMENTE matriculado no curso de mestrado do PPGL. Os candidatos às bolsas ao se inscreverem neste processo de seleção declaram estar cientes do regulamento da CAPES-DS (Anexo III) e concordam com o que nele consta. O Anexo III refere-se ao Regulamento do Programa de Demanda Social – Anexo da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010. Os candidatos também declaram estar cientes do Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UTFPR.

A duração da bolsa vai depender de cada tipo de bolsa que estará sendo ofertada. O valor atual de uma bolsa de mestrado no Brasil é de R\$ 1.500,00, mas pode haver mudanças de acordo com os órgãos de fomento.

Haverá **cancelamento da bolsa** dos discentes que descumprirem com os requisitos listados no item 2 deste edital, que não se dedicarem à sua pesquisa e às disciplinas que cursar, que não cumprirem com os prazos estipulados por seu professor orientador e que não estejam de acordo total com o Regulamento de Bolsas da Capes – Demanda Social e com o Regulamento e Bolsas do PPGL.

4. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

A comissão de bolsas do PPGL designada pela Portaria nº 262 de 13 de agosto de 2018 do Diretor Geral do *Câmpus Pato Branco* da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, composta por quatro membros do colegiado e um discente, todos do PPGL, selecionará os candidatos que atendam aos requisitos enumerados no item 2 deste edital. Para efeito de pontuação serão considerados aspectos sociais relacionados no questionário da ficha de inscrição e aspectos relacionados à classificação quanto à produtividade do candidato conforme planilha (Anexo II).

- 4.1. Critérios de pontuação para o candidato discente:
- 4.1.1. Nota da prova escrita de seleção; e
- 4.1.2. Marcação das declarações contidas na ficha de inscrição (Anexo I).

Além disso, a Comissão de Bolsas poderá julgar necessária a análise dos seguintes fatores complementares:

- 4.1.3. Análise da planilha de pontuação (ANEXO II);
- 4.1.4. Caso o candidato tenha disciplinas cursadas ou validadas pelo PPGL, na área de concentração em que está matriculado, os dois menores conceitos do seu histórico serão pontuados;
- 4.1.5. Tempo de participação em projetos de iniciação científica;
- 4.1.6. Conclusão de Curso de Especialização em área correlata à linha de pesquisa pretendida;
- 4.1.7. Projeto de pesquisa.

No caso de empate, considerando os critérios listados acima, será analisada, principalmente, a pontuação do candidato no que diz respeito à sua produção científica.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado de classificação para concessão de bolsas de mestrado de alunos regulares do PPGL será disponibilizada na página do PPGL – editais – (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-letras/editais>) até o dia 20 de junho de 2019.

Pedidos de recursos quanto ao resultado da classificação, caso haja interesse do candidato, deverão ser entregues impreterivelmente no horário de funcionamento da secretaria do PPGL (ver horário na página do PPGL), durante o período de dois dias úteis após a divulgação do resultado de classificação. Os pedidos de recursos deverão ser feitos pelo candidato somente mediante uma carta impressa (onde também conste o nome completo do candidato, o número do seu RG e sua assinatura) direcionada ao Coordenador do PPGL, que formará uma nova comissão para análise do recurso. Na carta, é preciso constar de forma clara o questionamento do apelante e a coerente fundamentação argumentativa que o sustentaria, podendo, se for o caso, ser acrescida de documentos comprobatórios relacionados ao cerne da contestação em questão. Os resultados dos pedidos de recurso serão disponibilizados ao candidato em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.

Estarão disponíveis os documentos apresentados para seleção no prazo de até sete dias úteis depois que o processo de seleção estiver concluído, para que o candidato retire esses documentos. Findo tal prazo, a documentação vai ser eliminada pelo PPGL.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital deverão ser decididos pela Comissão de Bolsas do PPGL atual, juntamente com o Colegiado do PPGL da UTFPR-PB. Elege-se o Foro de competência da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Pato Branco, para dirimir eventuais questões decorrentes do Edital não solucionadas administrativamente.

7. PUBLICAÇÃO

Este edital está publicado na página do PPGL:

(<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-letras/editais>).

Este edital expira na ocasião do lançamento de novo edital, quando será realizada nova seleção.

Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência deste edital e aceita o que nele consta.

Pato Branco, 14 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HIDEMI DE LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/05/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0838048** e o código CRC **66D63A8B**.

SEÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

Prezada Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Câmpus* Pato Branco,

Eu, _____, venho por meio desta encaminhar minha candidatura a uma bolsa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Letras da UTFPR-PB.

Declaro que todas as informações abaixo são verdadeiras e que estou ciente de que os itens não comprovados com cópias de seus documentos não serão considerados na pontuação classificatória. Além disso, declaro conforme assinalo abaixo que:

GRUPO I	<input type="checkbox"/> Não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza (contrato
	<input type="checkbox"/> Possuo vínculo empregatício, mas estarei disposto a deixar meu emprego, caso venha a ser contemplado com a bolsa e/ou pratico atividade remunerada sem vínculo empregatício, mas estou disposto a deixá-la.
GRUPO II	<input type="checkbox"/> Resido em Pato Branco.
	<input type="checkbox"/> Não resido em Pato branco, mas estarei disposto a residir, caso seja contemplado com a bolsa.
GRUPO III	<input type="checkbox"/> Não usufruí, nem usufruo, de bolsa de mestrado fornecida por agências de fomento.

Junto a esta ficha de inscrição, encaminho a minha pontuação de produção científica, representada pela planilha do Anexo II e a cópia do Currículo Lattes.

Local e data: _____

Assinatura do candidato à bolsa

Obrigatória a marcação de 1 (um) item de cada grupo, caso contrário, o candidato será desclassificado. O item único do Grupo 3 deve ser assinalado.

ANEXO II
PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Nome:		
Entrada (Ano/Sem):	Área de Concentração:	
ITEM	RESPOSTA	PONTUAÇÃO (50 pontos)
1. Iniciação Científica (número de Meses)		0,125/Máx. de 3 pontos
2. Resumos Publicados em Eventos Nacionais		0,5/Máx. de 3 pontos
3. Resumos Publicados em Eventos Internacionais		0,5/Máx. de 3 pontos
4. Trabalho Completo Publicado em Anais		1/Máx. de 4 pontos
5. Publicações em Revistas Científicas	A1	10/Máx. de 10 pontos

	A2	4/Máx. de 8 pontos
	B1	1,5/Máx. de 3 pontos
	B2	1/Máx. de 2 pontos
	B3	1/Máx. de 2 pontos
	B4	1/Máx. de 2 pontos
	B5	1/Máx. de 2 pontos
	C	0,5/Máx. de 1 ponto
6. Curso de Especialização em Área Correlata à Linha de Pesquisa Pretendida		3/Máx. de 3 pontos
7. Apresentações em Eventos		0,5/Máx. de 4 pontos
TOTAL:		

ANEXO III

[PORTARIA CAPES N.º 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - CAPES](#)